



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## DECRETO Nº 285/ 2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei nº 1841/11 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei 1842 (LOA 2012), de 30/12/2011 publicada em 30/12/2011 Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
288430014.0.002000 Amortização da Dívida AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ- AFPR  
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
105 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
- Exercício.....R\$ 235,00  
TOTAL.....R\$ 235,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
288430014.0.002000 Amortização da Dívida AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ- AFPR  
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
104 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
- Exercício.....R\$ 235,00  
TOTAL.....R\$ 235,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas por funcionário público.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta pelo (a)s seguintes servidores municipais:

1. Elenice Ratin Alves
2. Karen Aparecida Sutil de Oliveira
3. Denise Ferreira da Luz.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de dezembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

# Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

## Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Chagas e Chagas Publicidade Ltda.  
Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de agência de publicidade e propaganda para criação, produção, divulgação, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para órgãos da administração direta e indireta, inseridos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.  
Assinatura: 21/12/2012  
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Prazo: de 01/01/2013 à 31/12/2013

## PORTARIA Nº 413/ 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolado sob o número 3141/2012;

RESOLVE:

